



Câmara Municipal de
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 09, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

PRORROGA A PORTARIA Nº 08, DE 20 DE MARÇO DE 2020 QUE "DISPÕE NORMAS A SEREM ADOTADAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)"

CONSIDERANDO o aumento de casos de COVID-19 no nosso país;

CONSIDERANDO o aumento do número de mortes ocorridas no País em decorrência da COVID-19;

CONSIDERANDO que as orientações das Autoridades de Saúde, que orientam o isolamento social como a melhor forma de prevenção e controle da COVID-19;

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias os procedimentos e prazos dispostos na Portaria nº 08, de 2020, como forma de controle e prevenção do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2020.

Sebastião Monteiro Pereira
Presidente